



PORTARIA N.º 20.980, DE 14/04/2026.

NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL -
COGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO N.º 49.117/2025 E O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA MAIS (+).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do COGEM – Comitê Gestor Municipal, conforme Artigo 2º do Decreto n.º 49.117/2025, de acordo com Processo Eletrônico n.º 23.245/25, conforme segue:

REPRESENTATIVIDADE	MEMBROS
SEMDE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular/Presidente: JOSE EDUARDO FARIA AZEVEDO
	Suplente: EDUARDO ALMEIDA RAMOS
SEMAM Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular: GELSON JUNIOR DONATTI SCHIMITH BERGER
	Suplente: MARILY DUARTE VIEIRA
SEGES Secretaria Municipal de Gestão Estratégicas	Titular: LARYSSA VIALE BARONI
	Suplente: KARLA GENTILA SOUZA AUER DUARTE
SEMDUR Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Titular: LARYSSA VIALE BARONI
	Suplente: MARIANY MARIN
SEMAP Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	Titular: GIOVANA SILVA RAMPINELLI
	Suplente: JAIME BORLINI JÚNIOR
SEMDS	Titular: CLARICE BARBOSA FIGUEIREDO
	Suplente:



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
STD Secretaria Municipal de Transformação Digital	Titular: HIGOR BANDEIRA DA SILVA
	Suplente: BRUNO ANGRA
SEMTUR Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Titular: CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO
	Suplente: CARLOS EDUARDO TELLES MARTINELLI

§1º O COGEM será presidido(a) pelo(a) Secretário(as) de Desenvolvimento Econômico, JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO, a quem cabe a convocação para as reuniões.

§2º A presidência do COGEM poderá convidar outros Secretários/Gestores, Procuradores, Controladores e Dirigentes de Órgãos Municipais para participação em suas reuniões, quando a pauta apresentar assuntos correlatos a cada representatividade.

§3º O COGEM se reunirá conforme demanda apresentada pelo PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA MAIS (+).

§4º As decisões e as deliberações do COGEM serão tomadas sempre pela maioria de seus membros e deverão ser publicadas nas RESOLUÇÕES DO COMITÊ.

Art. 2º Os serviços prestados pelo COGEM serão considerados de relevância pública e não serão de nenhuma forma remunerado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 20.652, de 27/06/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal